DECRETO Nº 0154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, conforme autorizado no Artigo 8º da Lei 1024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 963.642,60 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2006 - Secretaria de Serviços Publicos

2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

1575 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 25000000	R$ 71.470,34
	Total da Ação:	**R$ 71.470,34**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 71.470,34**

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

1548 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 25000000	R$ 435.000,00
	Total da Ação:	**R$ 435.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 435.000,00**

2019 - Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças

2.13 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1462 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 27000000	R$ 57.172,26
	Total da Ação:	**R$ 57.172,26**

2.171 - CONTRIBUICAO AO PASEP

1574 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 25000000	R$ 400.000,00
	Total da Ação:	**R$ 400.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 457.172,26**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 16 de novembro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 0154/2026

FONTE: 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	3.390.412,76
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	2.389.000,00
Valor deste crédito	906.470,34
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 16/11/2026	94.942,42

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 0153/2026

FONTE: 27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	1.563.572,08
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	1.451.216,45
Valor deste crédito	57.172,26
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 16/11/2026	55.183,37

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças